



FACULDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - FAOSC
SOCIEDADE EDUCACIONAL DE PALMITOS
(FACULDADE REGIONAL PALMITOS)
INSTITUIÇÃO VINCULADA AO SISTEMA FEDERAL DE EDUCAÇÃO
Recredenciamento Portaria MEC nº 947, de 11/11/2020.
CNPJ: 07.488.858/0001-96

PORTARIA Nº 009/2022 – DIREÇÃO ACADÊMICA

Aprova Programa de Extensão Social com visão Educativa e seus respectivos projetos, em acordo ao inciso VI, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 281, de 20 de janeiro de 2005 e em atendimento a Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018, a serem desenvolvidas no âmbito da Faculdade Regional Palmitos – FAP (SC)

A Diretora Acadêmica da Faculdade Regional Palmitos - FAP (SC), ora denominada FAOSC – Faculdade do Oeste de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO, as decisões da Sociedade Educacional Palmitos, mantenedora da Faculdade Regional Palmitos (SC) ora denominada FAOSC – Faculdade do Oeste de Santa Catarina.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Programa de Extensão Social com Visão Educativa e seus respectivos projetos, em acordo ao inciso VI, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 281, de 20 de janeiro de 2005 e em atendimento à Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018, a serem desenvolvidos no âmbito da Faculdade Regional Palmitos – FAP (SC).

Art.2º - O Programa ora aprovado engloba os seguintes Projetos com Visão Social Educativa:

PROJETO	CURSO	CARGA HORÁRIA
Economia para a Cidadania	• Administração Bacharelado • Ciências Contábeis Bacharelado • Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos	20h
Imposto de Renda na Prática	• Ciências Contábeis Bacharelado	20h

Lendo e relendo: explorando as habilidades linguísticas e literárias	• Pedagogia Licenciatura	40h
Habilidades em Informática	• Tecnólogo em Sistemas Para Internet	20h
Produção de Textos	• Administração Bacharelado • Ciências Contábeis Bacharelado • Tecnólogo em Gestão em Recursos Humanos • Pedagogia Licenciatura • Tecnólogo em Sistemas para Internet	40h
Produção de jogos e brinquedos pedagógicos	• Pedagogia Licenciatura	40h
A feira é livre	• Tecnólogo em Agricultura	40h

Art. 3º - Os nomes dos coordenadores e responsáveis pelos respectivos projetos podem sofrer alterações, devendo novos responsáveis, quando for o caso, serem nomeados por ato da Direção Acadêmica.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo efeito para os projetos do UNIEDU a partir do ano de 2022.

Palmitos (SC), 01 de novembro de 2022.


 Lucineide Orsolin
 Diretora Acadêmica